



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 171/2025

PROCESSO Nº 385/2025

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Secretaria de Saúde**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) gaveteiros clínico-odontológicos, conforme características, quantidades, condições, exigências e estimativas estabelecidas abaixo e conforme Termo de Referência.

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	CARACTERISTICAS
1	1	10	UN	Gaveteiro com rodízios fabricado em MDF	10 gaveteiros clinico odontológicos co'mposto por 7 gavetas, MDF,com espessura mínima de 15 mm (colagem fenólica)revestimento interno em laminado melamínico na cor branca;, revestimento externo em laminado melamínico decorativo texturizado,gavetas plásticas em ABS; gavetas plásticas em polietileno 4mm moldadas em vácuo-forming, sem cantos vivos, conforme norma da Vigilância Sanitária, parte frontal das gavetas com 18mm, tampo confeccionado em MDF ou compensado de 30mm(colagem fenólica);50cmX80cmX50cm.



DATA DE CRIAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS: 09/07/2025

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/07/2025

HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 15/07/2025

HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 15/07/2025

HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 10h00min

DATA FINAL DE LANCES: 16/07/2025

HORA FINAL DE LANCES: 10h00 min.

Observação: Horário de Brasília.

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através dos telefones **(51)-2929-1534/99852-0099**, e-mail: **daiana.clara@eldorado.rs.gov.br**
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail: **daiana.clara@eldorado.rs.gov.br**
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;
2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**



- I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
- II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
- III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
- VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
 1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,
 2. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária,

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. Da Regularidade Jurídica:

- a) Documento de Identificação do representante legal, com foto (Rg/CNH), caso não seja o titular da empresa, deverá juntamente, anexar Procuração;
- b) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- c) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC n° 123/06 e alterações posteriores.

2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Da Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento



das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.

3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O setor de compras encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) efetuar a entrega no prazo de **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço, no Almoxarifado da Saúde, Avenida Mário Ribeiro, nº 305, Centro de Eldorado do Sul, RS, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação. Frete: por conta da Empresa contratada.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.

2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DA GARANTIA

1. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da entrega, contra defeitos de fabricação;
2. Os bens que apresentarem defeito de fabricação/funcionamento, identificado nos primeiros 07(sete) dias de uso, deverão ser substituídos por novos.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 03 de julho de 2025.

Giovani de Ávila Martim
Secretário de Saúde

Elaborado por:
Daiana Clara Longo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RC Nº467/2025

Aquisição de Gaveteiros Clínico Odontológicos para SMS

Vimos, pelo presente, encaminhar o Estudo Técnico Preliminar elaborado para descrever os procedimentos essenciais para a aquisição de gaveteiros clínico odontológicos, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul/RS.

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde tem necessidade de dispor de mobiliários adequados ao uso de atividades médicas e odontológicas.

Uma das atribuições administrativas das Secretarias é adquirir móveis e equipamentos, que garantam a qualidade na execução de suas atividades-fim.

Salienta-se que inexistem, no estoque do almoxarifado da Secretaria da Saúde, gaveteiros clínico odontológicos e há demanda dos mesmos pelos dentistas que trabalham nas Unidades de Saúde.

Após a leitura da formalização da demanda anexa, que informa ter havido perda de grande parte dos gaveteiros odontológicos no período da enchente e a importância de ser assegurada a ergonomia na execução dos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais odontólogos, concluímos ser necessária a sua aquisição.

Diante do exposto, encaminhamos Requisição de Compra, para aquisição de 10 (dez) gaveteiros clínico odontológicos, conforme especificações constantes no item 4.

2- Alinhamento da contratação a instrumentos de planejamento

2.1 Esta aquisição guarda alinhamento com a previsão do plano plurianual em andamento, vigente de 2022 a 2025, regulado através da Lei Nº5266/2021, especialmente quanto ao disposto no Art. 3º, incisos I e III.

3- Resultados Pretendidos

3.1 Garantir a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos odontólogos do município;

3.2 Preservar a saúde dos profissionais sob o enfoque da ergonomia;

- 3.3 Manter os materiais odontológicos organizados e guardados, prevenindo extravio e contaminação na hipótese de ficarem expostos no meio ambiente;
- 3.4. Otimizar o espaço clínico dos odontólogos;
- 3.5 Viabilizar à Administração Pública a aquisição de bens por um melhor preço em menor espaço de tempo.

4. Especificações Técnicas do Objeto:

LOTE	ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE
1	1	Gaveteiro Clínico odontológico, composto por 7 gavetas, matéria-prima MDF com espessura mínima de 15 mm (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melamínico na cor branca; revestimento externo em laminado melamínico decorativo texturizado; gavetas plásticas em ABS; gavetas plásticas em polietileno 4mm moldadas em vácuo-forming sem cantos vivos, conforme norma da Vigilância Sanitária; parte frontal das gavetas com MDF 18mm; tampo confeccionado em MDF ou compensado de 30mm (colagem fenólica), revestimento em laminado decorativo texturizado; puxadores nas gavetas em alumínio e pintura epóxi; puxador lateral em alumínio, na pintura epóxi; corrediças telescópicas em aço inox; 04 rodízios em nylon rígido ou silicone; módulos com fundo individuais; medidas externas aproximadas (LxAxP): largura 50 cm X altura tampo 80 cm X profundidade 50 cm. Os gaveteiros deverão se fazer acompanhar de catálogo e manual do fabricante. Na embalagem do produto deverá constar nome, endereço e telefone do fornecedor e do fabricante, bem como marca, modelo, número de série do produto. Os bens deverão ser entregues montados. GARANTIA DE 90 DIAS.	UN	10

4.1 Não serão aceitos bens em desacordo com o presente Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Os bens e as embalagens deverão estar intactas, livres de qualquer

deformação e/ou adulteração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os bens devem ser entregues montados e a embalagem original lacrada, mediante todas as especificações constantes no Quadro 4 acima;

5.2 Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;

5.3 Os aparelhos, que apresentarem defeito de funcionamento, identificado nos primeiros 07(sete) dias de uso, deverão ser substituídos por novos;

5.4 Os bens que apresentarem defeito de fabricação/funcionamento, identificado nos primeiros 07(sete) dias de uso, deverão ser substituídos por novos;

5.5 **A CONTRATADA** deverá cumprir os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como apresentar os documentos, conforme abaixo solicitados:

5.5.1 Da Regularidade Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores.

5.5.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5.3 Da Qualificação Econômica e Financeira:

Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

5.5.4 A CONTRATADA deverá apresentar o Alvará de Funcionamento.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 Fornecer e colocar à disposição da empresa fornecedora todos os elementos e informações, que se fizerem necessários para o fornecimento do objeto.

6.1.2 Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir os compromissos previstos no Termo de Referência e neste ETP;

6.1.3 Receber os bens, mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

6.1.4 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

6.1.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto adquirido e o seu aceite;

6.1.6 Comunicar à fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam reparados ou refeitos, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

6.1.8 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

6.2. A(s) CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, no ETP e em sua proposta, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local de entrega constantes no termo de referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia, para todos os itens, não inferior a 90 (noventa) dias;

6.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no

prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.5 O Fornecedor fica obrigado a manter a garantia dos bens exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar;

6.2.6 Cumprir, rigorosamente, as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à espécie e respondendo, integralmente, pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

6.2.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação;

6.2.8 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação;

6.2.9 Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu;

7. AMOSTRA / PROTÓTIPO:

7.1 Não se aplica.

8. HÁ CONTRATO VIGENTE OU ANTERIOR COM O MESMO OBJETO?

8.1 Não há contrato vigente.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

9.1 Para a presente aquisição, o gestor poderia atender a demanda dos bens através de Comodato e de empresas fornecedoras, optando por essa última.

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

10.1 Após a avaliação realizada neste estudo técnico, conclui-se que a solução mais adequada é a compra desses bens de fornecedor, pois eles são de uso permanente e contínuo pelos odontólogos, incorporando-se ao patrimônio do município. O gestor evita, deste modo, os custos altos de um eventual

comodato e a devolução dos bens ao final do contrato.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1 Não se aplica.

12. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 A aquisição dos referidos itens não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não há necessidade de contratação correlatas ao presente objeto.

14. PAGAMENTO

14.1 Após a entrega dos bens, estando eles de acordo com as determinações e especificações do Termo de Referência e deste Estudo Técnico Preliminar, a respectiva Nota Fiscal será encaminhada ao setor competente, para cadastro no Sistema e para o trâmite administrativo prévio e necessário ao pagamento, que ocorrerá no prazo de até 30 dias, após a autorização da Secretaria da Fazenda, através de depósito em conta corrente em nome da pessoa jurídica.

15. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

15.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, pela vencedora do certame, de segunda à sexta-feira, no horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Mário Ribeiro, 305, Centro, Eldorado do Sul/RS.

16. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE:

16.1 A presente aquisição não apresenta necessidade de realocação e/ou descarte de materiais.

17. PROVIDÊNCIA PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

17.1 A requisição do item não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

18.1 O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “*ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA*” se mostra, tecnicamente, viável e, fundamentadamente, necessária.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a aquisição pretendida.

Eldorado do Sul, 30 de maio de 2025.

Giovani Àvila Martim
Secretária da Saúde

Rosa Magali Sklagenberg Goulart
Auxiliar Administrativo

Av. Emancipação, nº903 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!

www.eldorado.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Gaveteiros Clínico-Odontológicos para a SMS mediante DISPENSA ELETRÔNICA

1.. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto consiste na aquisição de 10 (dez) gaveteiros clínico-odontológicos, conforme características, quantidades, condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: art.75, inc.II da Lei 14.133/2021.

1.2 Tipo de Contratação:

Fornecimento de bens/materiais: **O Fornecimento dos bens será em uma parcela única.**

1.3 **Caracterização do objeto: bem comum.** (Nota: segundo o Art 6º, XIII da lei nº 14.133/2021, são bens cujos padrões de desempenho possam ser, objetivamente, definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado").

1.4 **Forma de Adjudicação: Por item.** Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores e, conseqüentemente, a melhor oferta para cada item.

1.5 Critério de julgamento das propostas: **Menor preço.**

1.6 Aceitabilidade da proposta: Os preços especificados no presente Termo de Referência, unitários e totais, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e total) superiores aos aqui constantes.

2. VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

2.1 Os valores estimados do objeto, unitário e total, foram aferidos conforme ampla pesquisa de mercado e em sites de compras públicas. A pesquisa realizada no site do Tribunal de Contas do Estado do RS/Licitacon se mostrou inadequada, pois os valores, que lá figuram, estão muito afastados dos valores

praticados no mercado na presente data. Em razão desse fato, foi realizada, em 30 de maio de 2025, pesquisa em sites de domínio amplo, resultando nos valores constantes nos arquivos anexos, dentre os quais o de menor preço é de R\$1.598,15 (Lei 14.133, art 23 §1º, inciso III).

Quadro 1 – Valores Estimados

LOTE	ITEM	OBJETO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Gaveteiro Clínico odontológico, composto por 7 gavetas, matéria-prima MDF com espessura mínima de 15 mm (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melamínico na cor branca;revestimento externo em laminado melamínico decorativo texturizado; gavetas plásticas em ABS; gavetas plásticas em polietileno 4mm moldadas em vácuo-forming sem cantos vivos, conforme norma da Vigilância Sanitária; parte frontal das gavetas com MDF 18mm; tampo confeccionado em MDF ou compensado de 30mm (colagem fenólica), revestimento em laminado decorativo texturizado; puxadores nas gavetas em alumínio e pintura epóxi; puxador lateral em alumínio, na pintura epóxi; corrediças telescópicas em aço inox; 04 rodízios em nylon rígido ou silicone; módulos com fundo individuais; medidas externas aproximadas (LxAxP):	UN	10	R\$ 1.598,15	R\$ 15.981,50

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI DE AVILA MARTIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldoradodosul.1doc.com.br/verificacaocao/C0E3-D852-EC51-10E1> e informe o código C0E3-D852-EC51-10E1



	largura 50 cm X altura tampo 80 cm X profundidade 50 cm. Os gaveteiros deverão se fazer acompanhar de catálogo e manual do fabricante. Na embalagem do produto deverá constar nome, endereço e telefone do fornecedor e do fabricante, bem como marca, modelo, número de série do produto. Os bens deverão ser entregues montados. GARANTIA DE 90 DIAS.				
					VALOR TOTAL: R\$ 15.981,50

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A Coordenadora da odontologia do município de Eldorado do Sul formalizou demanda referente à necessidade de aquisição dos gaveteiros, através do Processo Administrativo nº4.268/2025, justificando eles serem necessários para a organização dos consultórios odontológicos. No mesmo processo, aduz que a ergonomia é fundamental para o dentista, devendo esse último ter à mão os materiais e os instrumentos odontológicos; relata também o fato de que houve perda dos gaveteiros na enchente e que os que não foram atingidos estão muito velhos e avariados. A formalização da demanda encontra-se no anexo.

3.2 Uma das atribuições administrativas das Secretarias do município é adquirir materiais e equipamentos, que proporcionem a otimização dos serviços prestados, garantindo assim a qualidade na execução de suas atividades.

Diante do exposto, encaminhamos Requisição de Compra, para aquisição de 10 (dez) gaveteiros clínico odontológicos, conforme especificações constantes no Quadro 1, deste termo de referência.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Gaveteiro Clínico odontológico, composto por 7 gavetas, matéria-prima MDF com espessura mínima de 15 mm (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melamínico na cor branca; revestimento externo em laminado melamínico decorativo texturizado; gavetas plásticas em ABS; gavetas plásticas em polietileno 4mm moldadas em vácuo-forming sem cantos vivos, conforme norma da Vigilância Sanitária; parte frontal das gavetas com MDF 18mm; tampo confeccionado em MDF ou compensado de 30mm (colagem fenólica), revestimento em laminado decorativo texturizado; puxadores nas gavetas em alumínio e pintura epóxi; puxador lateral em alumínio, na pintura epóxi; corredeiras telescópicas em aço inox; 04 rodízios em nylon rígido ou silicone; módulos com fundo individuais; medidas externas aproximadas (LxAxP): largura 50 cm X altura tampo 80 cm X profundidade 50 cm. **Os gaveteiros deverão se fazer acompanhar de catálogo e manual do fabricante. Na embalagem do produto deverá constar nome, endereço e telefone do fornecedor e do fabricante, bem como marca, modelo, número de série do produto. Os bens deverão ser entregues montados. GARANTIA DE 90 DIAS a contar da data de entrega dos bens.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os bens deverão estar acompanhados de catálogo e do manual do fabricante, devendo ser entregues na embalagem original e lacrada, constando o nome, endereço e telefone do fornecedor e do fabricante, mediante todas as características e especificações constantes no Quadro 4 acima;

5.2 Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da entrega, contra defeitos de fabricação;

5.3 Os bens devem ser entregues montados sem custo adicional;

5.4 Os bens que apresentarem defeito de fabricação/funcionamento, identificado nos primeiros 07(sete) dias de uso, deverão ser substituídos por novos;

5.5 **A CONTRATADA** deverá cumprir os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como apresentar os documentos, conforme abaixo solicitados:

5.5.1 Da Regularidade Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias,

contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores.

5.5.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5.3 Da Qualificação Econômica e Financeira:

Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1 Fornecer e colocar à disposição da empresa fornecedora todos os elementos e informações, que se fizerem necessários, para o fornecimento do objeto;
- 6.1.2 Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir os compromissos assumidos neste Termo de Referência;
- 6.1.3 Receber os bens, mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 6.1.4 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.1.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto adquirido e o seu aceite;
- 6.1.6 Comunicar à fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam reparados ou

substituídos, conforme previsto acima, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

6.1.8 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia, para todos os itens, não inferior a 3 (três) meses;

6.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.5 O Fornecedor fica obrigado a manter a garantia dos produtos exigida nesse Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar;

6.2.6 Cumprir, rigorosamente, as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à espécie e respondendo, integralmente, pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

6.2.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação;

6.2.8 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação;

6.2.9 Durante o período de garantia dos bens, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, de avarias

no objeto e na sua embalagem decorrentes do transporte, bem como de outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu;

7. AMOSTRA / PROTÓTIPO:

7.1 Não se aplica.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Não se aplica ao presente objeto.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

9.1 Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, o preço estimado especificado neste Termo de Referência, unitário, total e global, corresponde ao preço máximo no qual o objeto poderá ser adjudicado.

9.2 Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preço (unitário e global) superior ao especificado neste termo de referência.

10. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

10.1 **Dos Pedidos:** O setor de compras encaminhará a autorização de compra/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão) fornecer os bens, conforme quantidade especificada anteriormente.

10.2 **Prazo de entrega:** Após o recebimento da Ordem de Compra por parte da Empresa vencedora, os itens deverão ser entregues em até 15 dias.

10.3 **Endereço da entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue, pela vencedora do certame, de segunda à sexta-feira, no horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Mário Ribeiro, 305, bairro Centro, em Eldorado do Sul/RS.

11. PAGAMENTO

11.1 Após a entrega dos bens, estando eles de acordo com as determinações e especificações desse Termo de Referência, a respectiva Nota Fiscal será encaminhada ao setor competente, para cadastro no Sistema e para o trâmite administrativo prévio e necessário ao pagamento, que ocorrerá no prazo de até 30 dias, após a autorização da Secretaria da Fazenda, através de depósito em conta corrente em nome da pessoa jurídica.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta da Despesa Orçamentária:

Despesa: 9488

Fonte de Recurso: 2601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4505

Categoria Econômica: 449052420000 – Mobiliário em geral

Proj/ Ativ.: 1025000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Órgão/ Unidade: 0602

Eldorado do Sul, 30 de maio de 2025.

Giovani de Àvila Martim
Secretário da Saúde

Rosa Magali Sklagenberg Goulart
Auxiliar Administrativo
Matrícula 6991-4

Av. Emancipação, nº903 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!

www.eldorado.rs.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 171/2025

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 171/2025**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Daiana Clara Longo

Equipe de Apoio:

1. Mônica Affeldt da Silva
2. Marcelo Nunes
3. Sandro Cardoso

Eldorado do Sul, 03 de julho de 2025.

Giovani de Ávila Martim
Secretário de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51)-2929-1534/99852-0099



ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
eldorado@eldorado.rs.gov.br
www.eldorado.rs.gov.br
CNPJ: 92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 385/2025

Dispensa por Limite Eletrônica nº 171/2025

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 10 (dez) gaveteiros clínico-odontológicos, conforme características, quantidades, condições, exigências e estimativas estabelecidas, conforme Termo de Referência.

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul, de de 2025.

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ..., RG nº ... e CPF nº ..., se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à



proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2025.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0E3-D852-EC51-10E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANI DE AVILA MARTIM (CPF 003.XXX.XXX-71) em 07/07/2025 12:00:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eldoradodosul.1doc.com.br/verificacao/C0E3-D852-EC51-10E1>